



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 049/2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – GT:

- Otony Francisco de Faria Júnior – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Carla Santos Caviari Andrade – Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
- Josilene de Oliveira Rocha – Secretária Municipal de Administração
- Palloma Cunha Camacho - Subsecretária Municipal de Administração
- Maria Tertuliana de Souza Oliveira – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Jane de Souza Teixeira – Subsecretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Lenilsa Rocha de Sá Ribeiro – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
- Leonardo Moura Leonardo – Secretário Municipal de Agricultura
- Rodolfo Benedito Nepomuceno – Secretária Municipal de Agricultura
- Fabio Paz Rodrigues – Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
- Samuel Sá Alves - Secretária de Defesa Civil e Segurança Pública
- Maria Cristina Souza Machado – Secretária Municipal de Educação
- Geciane Rosa Vieira Gonçalves – Secretária Municipal de Educação
- Wellyngton Teixeira Gouvêa – Secretária Municipal de Educação
- Francine D'Angelo Rocha Paneto – Secretária Municipal de Educação
- Beline Rabello Pereira – Secretário Municipal de Obras
- Marcello de Mello Cunha – Arquiteto da Secretária Municipal de Obras
- Nei Brandão de Souza Júnior – Engenheiro Civil da Secretária Municipal de Obras
- Francisco Júnior de Souza Ornellas – Secretária Municipal de Obras
- Germano Cardoso Lopes – Secretário Municipal de Saúde
- Maria Estela Nogueira Sakaya – Secretária Municipal de Saúde
- Marianna Campos Dias Kort Kamp – Secretária Municipal de Saúde
- Elton Amaral Brum – Vereador

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo, acompanhar os programas e projetos referentes a Usina Hidrelétrica de Itaocara – UHE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 075/2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito